

CT No. : - - - 267

São Paulo, 09 de Maio de 2016.

À

Prodesp – Cia. de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra – São Paulo – SP

Att: Sr. Idel Suarez Vilela

Ass. : Contrato PRO.00.6563 - Rede Intragov

Ref. : Correspondência UPP.EX.005/2016

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa correspondência acima referenciada cumpre-nos informar que :

- (i) O contrato PRO.00.6563, assinado em 30/01/2014, implementado em Abril-Maio-Junho de 2015, decorrente de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico no. 010/2013, no qual houve ampla negociação de preços e resultou ao final da etapa de lances, em um desconto de 30% (trinta por cento) sobre a proposta inicialmente apresentada, mesmo considerando-se as novas funcionalidades que exigiriam altos investimentos para implementá-las;
- (ii) Comparativamente aos serviços até então prestados, através do contrato PRO.00.5943, tal resultado significou uma economia de R\$ 255 milhões (Duzentos e Cinquenta e Cinco Milhões de Reais) ao Estado;
- (iii) Os equipamentos utilizados em telecomunicações – e em particular em rede de dados – são importados com base em dólar e tem tido expressiva variação desde a assinatura do contrato em tela;
- (iv) A mão de obra que é intensiva nesse tipo de prestação de serviços sofreu reajuste acumulado nesse período na ordem de 15% (quinze por cento);




- (v) Com base na cláusula 6.1 deste mesmo contrato, os valores que tem como data base 12/12/2013 que se aplicado o reajuste em Março de 2015, data em que completou os primeiros 12 meses de vigência, o índice a ser aplicado seria equivalente a 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento) e, após ampla negociação alinhada ao Decreto no. 61.131 de 25/02/2015 chegou-se ao índice de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), e deslocamento do mês de aplicação de Março para Junho de 2015 que resultou um desconto da ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento) no índice tendo o Estado a redução de despesa em 2015 nesse contrato da ordem de R\$ 6,5 milhões.

Assim sendo, a Telefônica | Vivo, alinhada com as determinações do Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto no. 61.785 de 05/01/2016 levando-se em consideração as atuais condições macroeconômicas do país assim como, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato propõe antecipadamente a não aplicação do reajuste para o próximo período, ou seja, em Julho de 2016 o que equivale na data atual a 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento), índice IPC-FIPE acumulado dos últimos 12 meses.

Sendo o que se apresenta para o momento, e à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
Gerente Comercial Governo SP


Vanessa Conte de Lima
Diretora Executiva Segmento Grandes Clientes